ANNO DE 1834. XESTA FEIRA 14 DE MARÇO NUMERO 343.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

6.ª-*S. Matildes*-Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. P. as 6 h. 54 m. da m.
Sabbado-*S. Henrique* Rl.ªm de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 7 h. 42 m. da m.
Dom.º-*S. Cyriaco* -Preamar P. as 8 h. 30 minutos da m.

A Provincia d'Alagoas acaba de reeleger Deputado o Ministro Chicorro da Gama, seu ex Presidente, e Deputado á Assemblea Geral, lugar que tinha perdido em consequencia de sua nomeação de Ministro, segundo o artigo 29 da Constituição do Imperio. Forão consequentes os Alagoanos, e reelegendo o Cidadão, que uma vez havião eleito, e que não tinha por facto algum subsequente perdido a sua confiança, derão prova de aff rro a seus principios, e de madureza, e reflexão em um dos mais importantes actos populares, o da eleição de seus Representantes. Estamos em que mass satisfeitos ainda estarão de o terem reeleito depois das noticias dos ultimos acontecimentos do Rio de Janeiro, e desbarato da facção Caramuruana em q' mui activa parte elle tomou, sendo o referendador do decreto de sospensão do Tutor, e d'outros cōtra papeletas, e estrangeiros vadios, e desordeiros; actos que muita honra fasem á actividade, e patriotismo do actual Ministro do Imperio, e que o recomendão á gratidão de todos os Brasileiros. He mui necessaria, e politica a disposião do art. da Constituição, que sugeita a novo escrutinio o Deputado, que tendo entrado para o Ministerio, parece ter preferido servir antes ao Poder, que ao Povo; passe elle por nova votação, e diga a Nação, si ainda lhe tem confiança, ou não: nada mais justo. Porem nem ha em um Governo eminentemente Nacional como o nosso, tanta oposição entre seus interesses, e os da Nação, que não possa, como na Europa acontece, ser ao mesmo tempo um Cidadão bom Deputado, e bom Ministro; nem temos nós tanta copia de notabelidades, que devamos nos privar dos serviços, que pode um bom Ministro prestar na Assembléa, e um bom Deputado no Ministerio, para que deixemos de aprovar o artigo constitucional, que permite ser Deputado, e Ministro ao mesmo tempo, e ainda mais a reeleição para Deputado de Ministros, que dem de si boas esperanças, ou ainda melhor, boas provas. Si o simples facto de ter sido nomeado Ministro devesse ser prova contra o Deputado, o lugar de Ministro se tornaria sobre modo inapetecivel, e poucos dos Deputados, capases de o desempenhar o aceitarião; porque he elle de certo mui precario, sugeito hoje a mil dificuldades, e o que he mais; porque expoem os que o occupão ao odio canino dos candidatos da oposição, e aos insuportaveis insultos das folhas Caramuruanas, e por que em fim he mais lisongeiro, e honroso gozar a estima, e conceito dos seus Constituintes, que o do Governo. A reeleição dos Ministros, quando dignos, faz-se necessaria, e embora ella tenha sido mui ordinaria entre nós, honra com tudo aos que a conseguem, que alcāção uma prova cabal de que nelles confião seus constituintes. O desapontamento dos Lucios, e Maias, que não forão reeleitos, apezar dos esforços do ex Imperador, he favoravel documento para os que o tem sido, e a reeleição do Senhor Chichorro o honra muito, e aos seus Constituintes.

COMMUNICADO.

« Officio de 30 de Março, em cujo officio bem se nota a invasão, que elle commeteo no Poder Judiciario. » Disse o Senhor Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque, ex Ouvidor da Parahiba, em sua Petição de queixa, ou denuncia contra o Senhor Antonio Joaquim de Mello, Presidente da mesma Provincia.

Muita paciencia precisa ter quem tomar sobre seus hombros a cruz de analisar aquella obra de examinação do Senhor Bacharel Magistrado que *faz timbre de ter honra*, e de *hum coração Patriota* (dito por elle mesmo) *cuja palma não cede a ninguem.* Quanta inexactidão! Quanto erro! Quanta estupidez, Quanta calumnia não contem aquelle miseravel papel, composto, e assignado pelo senhor Peixoto! Apresentado em Juizo, e publicado pela imprensa para ser lido, e avaliado pelo Brasil inteiro! Que o senhor Peixoto Bacharel se queixesse na boa fé de se lhe ter feito injustiça, transeat; mas que composesse uma peça tão indigna, e vergonhosa, pela qual se manifesta tão famoso calumniador, e perverso (por que outra couza não sei que seja o que mal-fere sem razão a reputação alheia) e que sobre tudo tenha o arrojo de dizer, que *não teme a luz do dia, e que respeita sobremaneira o tremendo Tribunal da opinião publica*, he impostura, e sandice que se não pode suportar a sangue frio. Se he, ou não calumniador, e inepto, lea-se o Officio do Presidente, do qual diz que invadio o Poder Judiciario. Ei-lo:

« Na relação dos prezos da Cadeia desta Cidade vejo que ha quinze do Juizo de Vmc., e destes alguns prezos ha hum e dous annos, e hum por furtos a mais de quatro annos. Que desumanidade! Entretanto acha-se Vmc. a sahir de correição para as Villas do interior, cujo serviço se não deve tão bem preterir, e sahindo tem os miseros de gemer ainda immenso tempo (o que não he toleravel) se antes não encontrarem na placida morte refugio a seus tormentos. Ordeno por tanto, que Vmc. antes de sahir as correicões convoque extraordinariamente a Junta de Paz (*) para

(*) Houve aqui na redação hum erro de nomenclatura, pois parece-nos, que se deveria dizer—Junta dos Juizes Policiaes.

prover sobre tão grave transtorno ; e *lembro* a remessa dos Feitos de taes presos do seu Juizo para o de Fora, e os de Paz desta Cidade ; o que sendo o unico meio que me occorre de conciliar o desempenho de ambos os serviços, sem sacrificar hum ao outro, *parece-me* outro sim não ser illegal, ja pela analogia da ord. l. 1. tt. 58 § 24, e ja porque se não oppoem, antes satisfaz o fim da Lei de 6 de Junho, e Decreto de 9 de Julho de 1831. *A Junta porem resolverá o que for juridico.* Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo da Parahiba 30 de Março de 1333—Antonio Joaquim de Mello—Senhor Doutor Ouvidor desta Commarca Joaquim Teixeira Peixoto.

Ora digão os leitores, onde, e como nesse officio o Presidente invadio o Poder Judiciario? O que do officio se vê he que o Presidente tem conhecimentos juridicos, e amor da humanidade ; que *lembrou* hum meio judicioso, e adoptavel, mas que apenas *lembrou*, pois que até a final disse—*a Junta porem resolverá o que for juridico*—Onde está logo a invasão do Poder Judiciario? Acazo estará no ordenar a convocação extraordinaria da Junta? Mas para isto está o Presidente expressamente authorisado pelo Art. 5.° da predita Lei de 9 de Julho. Estamos que o Presidente, talvez mesmo por conhecer a curteza do Senhor Bacharel ex Ouvidor, e o idiotismo dos Juizes vogaes, caridosamente, em prol da execução da Lei, e bem dos esquecidos presos, prestou de proposito a *lembrança* da providencia contida no sobredito Officio, para o que não está inhibido por Lei, nem razão alguma. Outro qualquer Magistrado que não fosse o senhor Peixoto, estimaria, e folgaria com o presidio daquella lembrança; mas o Magistrado que *faz timbre de ter honra* não quer la lembranças de ninguem, não reconhece superior, nem lei, nem razão, que não seja a do seo *coração Patriota.* O que diria o Senhor Magistrado se o Presidente impedisse, e suspendesse as deliberações dessa Junta? Certo gritaria—invasão, uzurpação, despotismo ; denuncio— ; e daria logo a algum Veriador a norma de huma accusação immensa perante a besta, e criminosissima Camara Municipal. Pois veja, meo caro senhor,. que a Lei authorisa ao Presidente para tanto ; não leo? Lea o art. 4.° do sobredito Decreto de 9 de Julho, que he do teor seguite—« O Governo, e os Presidentas das Provincias poderáõ suspender quaes quer Resoluções tomadas pelas Juntas dos Juizes Policiaes, quando sejão oppostas ás Leis, e Regulamentos, ou contrarias aos fins, á que se destinarem.»—Ora se a Lei tem concedido aos Presidentes o poder de suspender as resoluções das Juntas para o que hãode exercer sobre ellas hum juizo ; se esta suspensão não he invadir o Poder Judiciario ; como o será a simples *lembrança* de hum meio, que se procura achar para desempenho da Lei, e alivio da oppressão, que martirisa os pobres, e por isso infelicissimos presos? De mais; convem distinguir entre o q' propriamente he exercicio de Poder Judiciario, e exercicio de Authoridade Policial. E diga-nos agora o Senhor Peixoto : Entende de siso, que houve por aquelle Officio invasão no Poder Judiciario? Se pela affirmativa, he reconhecidamente inepto, e longe de nós tal Juizo de Direito. Se porem está convencido do contrario, e só para chicanar, e tornar vacilante o merito alheio, e denegrillo atarraxou perpetuamente nos labios a mentira, e a impostura, então he hum tensoeiro calumniador, indigno da communhão dos homens de bem, hum perverso em fim. Escolha, que a obra he sua, e remunerar a cada hum segundo o seu merecimento he principio de eterna justiça.

Tão infeliz he o Sr. Peixoto, que cada uma das falsas imputações, de que se reveste a sua *queixa*, ex hibe a prova de hum crime seu. Essê officio, do qual diz, que invadio o Poder Judiciario, prova só que o Snr. Peixoto he hum desobediente, e indigno da confiança do Governo, pois que ja mais convocou a Junta, ao mesmo tempo que sahio ás correições, como elle mesmo tem confessado. Como póde este homem dizer, que *não teme a luz do dia?* Que *respeita sobremaneira o tremendo Tribunal da opinião publica?* O respeitavel Publico o decida.

DOCUMENTO.

— Queira Vm. informar-me, se depois do dia 30 de Março do corrente reunio se nesta Cidade a Junta dos Juizes Policiaes, estabelecida pelo Decreto de 9 de Julho de 1831, para prover á cerca dos Livramentos dos prezos detidos na cadeia desta mesma Cidade. Deos guarde a Vm. Palacio do Governo da Parahiba 7 de Outubro de 1833—Antonio Joaquim de Mello—Snr. Antonio Thomaz de Luna Freire Juiz de Direito—Informe o Escrivão respectivo. Parahiba 9 de Dezembro de 1833—Luna Freire—Illustrissimo Snr. Doutor Juiz de Direito—Em cumprimento ao Despacho retro, informo a V. S. que depois do dia 30 de Março do corrente anno não houve nesta Cidade a Junta de Paz, declarada na requisição do Exm. Prezidente da Provincia. Parahiba 6 de Dezembro de 1833—o Escrivão Antonio Henrique de Almeida.

EDITAL.

Manoel da Fonceca Silva Fiscal da Freguezia de S. Fr. Pedro Gonsalves do Bairro do Recife &c.

FAz saber a todos os moradores da mesma Freguezia que depois da publicação do prezente, pessoa alguma deverá depozitar nas ruas, praças, caes, e outros lugares publicos deste Bairro qualquer objecto que embarace o livre transito dos Cidadãos, sob pena de serem multado na conformidade do tit 9.° §. 1.° das Posturas Municipaes, e de serem removidos taes objectos a sua custa, para o lugar que por mim lhe for designados. E para que chegue a noticia de todos mandei publicar o prezente. Bairro do Recife 13 de Março de 1834. Eu João de Deos da Costa, Ajudante do Porteiro o subescrevi.

Manoel da Fonseca Silva.

THEATRO DE OLINDA.

SAbbado 15 do corrente se reprezentará a insigne e sempre aplaudida peca sacra denominada *Santa Cicilia Esmalta de Roma.* A qual será desempenhada com todas as suas magicas e fogos artificiaes, e como o Emprezario teve a saptisfação de ver prehenchidos os seus dezejos na belissima execucão dos machinismos nada mais lhe resta a dizer sobre tal assumpto e ao mesmo tempo declara que a cauza de não se fazer a Opera anunciada para o dia 12 foi porque a muzica era a mesma que tocava no Theatro do Recife e por essa cauza não pôde desempenhar a sua palavra, o que daqui em diante será evitado da melhor forma. A peça será prehenchida com uma aria e trez coros de muzica, aprezentara uma excellente vista nova de gabinete, e um novo arranjo de plateia, mais commodo e decente. Bilhetes de plateia 640, e camarotes o preço do costume. Principiará as 8 horas.

Avisos do Correio.

A Sumaca Santo Antonio Vencedor recebe a ma-

la para Santos no dia 15 do corrente as 5 horas da tarde.

Navios a Carga.

Para o Rio Grande, com escala pelo Rio de Janeiro.

SEgue viagem a Sumaca Palma, Capitão Manoel Joze da Silva Maia, no dia 20 do corrente mez; quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se ao Capitão abordo, ou a Guadino Agostinho de Barros, Pracinha do Corpo Santo D. 67.

Vendas.

UM escravo de nacão Caçange, boa figura, canoeiro, e carniceiro: á fallar com o Escrivão João Francisco Regis.

☞ Um escravo criôlo, 20 annos, perfeito official de sapateiro, bom bolieiro, e milhor page com preferencia para fora da Provincia: na rua do Aragão D. 39.

☞ Uma negrinha criôla de 6 annos: no beco do pexe frito D. 4, 1.° andar.

☞ Vattel direito das gentes 2 volumes, Felice direito natural 2 ditos, Fritot espirito de direito 1 dito, Fritot sciencia do Publicista 11 ditos, Benjamim Constant curso de politica 4 ditos, dito dito obras diversas 2 ditos, Burlamaque direito natural 5 ditos, dito principios de dito dito 1 dito, Becaria delitos e penas 1 dito, Pagés direito politico 1 dito, Portets direito natural 1 dito, Puffendorf deveres do homem 2 ditos, Politica natural 2 ditos, Politica das Nacoens 2 ditos, Mathus principios de economia politica 2 ditos, Say curso de economia politica 6 ditos, dito tratado de dita dita 3 ditos, Schmalz economia politica 2 ditos, Storch economia politica 5 ditos, Curço de direito publico por Silvestre Pinheiro 2 ditos, projectos de ordenaçoens para o Reino de Portugal por Silvestre Pinheiro 2 ditos, Constituicão do Brazil e Portugal, com notas do dito 1 dito, Valim comentario sobre a marinha de Franca 2 ditos, Locrè espirito do codigo do commercio 10 ditos, Rey instituicoens judiciarias 2 ditos, Motesquieu Espirito das leis 4 ditos, Fritot direito natural 4 ditos, Benjamim Constant Melanges politicas 3 ditos, Benthan tactica das Assembleas 2 ditos, Bavoux dos conflites em 4.° 2 ditos, lanjuinais colleção de Constituições Francezas 2 ditos colleção das Constituiçoens de todos os povos 6 ditos, Beaujour theoria dos Governos 2 ditos, Le Page sciencia de direito 2 ditos, Blair licoens de Rhetorica e Bellas letras 3 ditos, ensaio historico sobre a Constituicão e Governo Inglez 1 dito, obras de Deprad, ditas de Volney, 8 ditas, ditas de Mapilon 13 ditos: na praça da União loja de livros n. 37 e 38.

☞ Um negro bom cosinheiro de 18 annos: no botequim atraz do Corpo Santo D. 66.

☞ Uma casa de taipa, na casa Forte defronte da gamileira que tem cerca de Limão: na rua Velha venda defronte do beco do Veras.

☞ Um rialejo de bom uzo por preço commodo: na rua do Collegio fabrica de chapeos D. 4.

☞ Taboado tanto de louro, como de amarello, por preço commodo avista do tempo: na praia da Ribeira na serraria que fica por baixo do sobrado que foi do falescido Luiz de Mello.

☞ Um cavalo russo, carregador: na rua da Cadeia do Recife loja n.° 18.

☞ O Regulamento Militar, e o Mestre Francez, por preco commodo: na rua de Santa Rita nova, do lado da Igreja D, 18.

☞ Uma venda com os fundos que fizer conta ao comprador, de 400$ reis para baixo; na rua do Fagundes D. 9.

☞ 2 moradas de casas de taipa com a frente de tijollo, citas na Villa de Santo Antão no lugar chamado Lagoa do Barro, contiguas uma a outra n. 31, e 32, com dois fornos e armação de venda e loja: na mesma casa acima.

☞ Chá hisson muito bom	libra	....	1600
Chocolate bom e novo	dita	....	320
Café 1.ª sorte	dita	....	240
Manteiga nova	dita	....	720
Queijos novos escolhidos	um	....	960
Ditos ditos	dito	....	900
Espermacete de 5 e 6 em libra		....	700
Azeite doce sem ranço canada		....	2000
Garrafa do dito		....	280
Espirito de vinho de 35 gráos canada		....	2560
Vinho moscatel canada		....	1600
Garrafa do dito		....	240
Dito tinto velho e claro		....	1540
Garrafas do dito		....	200
Dito mais tinto pelo mesmo preço		....	
Dito dito canada		....	1280
Dito dito dita		....	960
Dito em porcão		....	800
Toucinho bom alto sem ranço libra		....	300

E tudo mais por preco commodos: na rua do Livramento venda da esquina do beco do Padré D. 1.

Compras.

UMa espada e juntamente um talim em meio uzo: anuncie.

☞ A obra de Pardessus, sobre Direito Conmercial, Ordenações do Reino, Lobão notas ao Pascoal: nesta Tipografira.

Alugueis

OS Administradores da casa de João Rufino & Irmão, allugão uma boa casa terria com quintal, e cacimba no sitio do posso da Panella, pertencente á mesma casa administrada: quem o pertender pode comparecer na rua do Trapixe n. 5, 1.° andar.

☞ Alluga-se uma Olaria no beco das barreiras, tendo alguns commodos, e cacimba, e porto de embarque: no atterro da Boa-vista D. 63.

Perdas.

PErdeu-se no dia 9 de Marco meio bilhete da primeira parte da nona Loteria N.° 4502: quem o achar queira entregar na rua do Queimado D. 1, que será recompençado e caso não apareça o Thezoureiro ja está prevenido para não pagar se não ao anunciante o premio que por sorte lhe sair.

☞ Desaparecco da rua do Rozario até o Manguinho um cavalo preto grande muito magro: quem o tiver achado queira entregar na entrada da rua do Rangel D. 37, que será recompençado.

Avizos particulares.

A Pessoa que aceitou uma letra sacada por João Baptista dos Santos, contra elle, queira indemnisal-a

por isso, que são passados quasi dois annos depois do seu aceito, a qual se lhe tem apresentados multas vezes.

☞ O Almoxarife Pagador das obras publicas faz certo as pessoas que tem de receber dinheiro pela Repartição em moeda de cobre, que receberão a moeda reconhecida verdadeira pelo artigo 7.° da Lei de 3 de Outubro de 1833, pois que tal moeda he a que recebe, e paga o Thezouro Publico.

☞ Roga-se as pessoas que tem vindo a rua do Rangel ver os pentes de leque, tornem a procura-los que ja estão prontos.

☞ Quem precisar de um caixeiro Brasileiro para cobranças de rua, o qual tem disto pratica, e he habil; dirija-se atraz da Matriz de Santo Antonio caza terrea D. 5.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que ninguem compre, nem contrate negocio algum com Caetano Joze Coelho uma tenda de ferreiro, e serralheiro que o dito tem em o Forte do Mattos, pois dita tenda está hipotecada ao abaixo assignado.

Anecleto Joze de Mendonça.

☞ Os abaixo assignados, viuva, e filho do falescido Jeronimo Ignacio Leopoldo de Albuquerque Maranhão fazem sciente ao respeitavel publico que o dito seu marido tendo comprado a Joze Felis de Arantes um sitio, ou parte do engenho Mundo Novo pela quantia de 1:600$000 dividida em 4 lettras, cada uma de 400$000 a saber primeira em 30 de Julho de 1835: segunda em Julho de 1836: terceira em 30 de Julho de 1837: quarta em 30 de Julho de 1838, cujas letras forão acceitas por Joze Felis de Arantes, e abonadas pelo sobredito seo marido, e pae quando vivo. Como porem os consenhores daquelle engenho aparecem em Juizo impugnando a venda daquelle sitio ou parte do dito engenho por não terem anuido, ou concentido na desmembração do dito sitio, e sessando a causa do debito vem as letras a ficar sem vigor, ou invalidas, e os abaixo assignados protestão não satisfaze las por não serem obrigados a pagarem o preco de uma couza que não receberão, ou não está legalmente vendida a vista do exposto os abaixo assignados anuncião ao respeitavel Publico para não aceitarem, receberem em pagamento, ou fazerem transacção alguma com as ditas letras por se acharem embaraçadas, e com protesto feito em Juizo de se não satisfaserem em quanto durar o estado duvidoso, a fim de não ser alguem enganado por ignorar esse estado das letras, e estimarão os abaixo assignados que este aviso seja util e proveitoso.

Anna Joaquina Pereira da Cunha.
Joze Carneiro de Albuquerque Maranhão.

☞ O Snr. que se veio offerecer para feitor de Engenho na rua das Cruzes D. 7 que diz morar no Engenho Tapera, queira comparecer de novamente para tratar do seu ajuste, assim como se convida á outro qualquer que entenda do serviço de Engenho.

☞ Precisa-se de um padeiro branco ou preto, que saiba trabalhar em uma padaria, não se olha o preço; nas 5 pontas padaria D. 20.

☞ Pergunta-se ao Snr. Araujo Lima, com que Estatutos está regendo á Academia.

☞ Quem anunciou querer fallar com João Pereira da Silva, sendo que seja João Pereira da Silveira; dirija-se a Botica da rua do Rozario quem vem de palacio para o Carmo.

☞ Quem anunciou querer dar 900$ reis, com hipoteca em um sobradinho no Bairro do Recife; dirija-se a rua do Jardim casa D. 44.

☞ O botequim e casa de pasto da rua do Rozario D. 6, preciza de um homem para servente de cosinha, forro, ou cativo, assim como de um rapaz habil de 19 a 20 annos para caixeiro, dando fiador a sua conducta, e que seja desembaraçado de praça.

☞ Quem anunciou querer comprar um berço em bom estado; dirija-se a rua do Fagundes venda D. 6.

☞ Quem anunciou no Diario de 13 do corrente querer trocar um moleque de nação de 12 a 14 annos, por uma negra vendedeira de rua; dirija-se a esta Tipografia que se dirá quem quer fazer essa troca.

☞ O Snr. Francisco Feijó de Mello, queira annunciar a sua morada para negocio de seu interesse.

☞ Dá-se 500$ reis a juros; na rua do Pires casa verde pegada ao ninxo.

☞ Havendo os Administradores da casa de Smith & Lancaster, já por duas vezes convocado huma reunião de seus Credores, afim de lhes patentiar o estado de sua casa, apenas compareceo hum pequeno numero dos ditos Snrs., por cujo motivo não se pode tomar deliberação alguma; e considerando os abaixo assignados o seu estado, e tendo determinado propor aos seus Credores a sessão de todos os seus bens, por se persuadirem ser este o meio que pode aproveitar aos interesses de seus Credores; de novo os convidão para que hajão de comparecer Segunda feira 17 do corrente Março as 10 horas da manhã; para aceitarem a sessão de bens, ou deliberarem definitivamente sobre os negocios da caza.

Smith & Lancaster.

☞ Em resposta ao avizo da Senhora D. Anna Joaquina das Chagas, feito em o Diario n. 339 de Segunda feira 10 de Março do corrente anno sou a dizer que dita Senhora nada me deve, e nem eu á ella.

Manoel Bernardino Monteiro.

Escravos Fugidos.

Diogo de nação Calabar, 50 annos, pouco mais, estura regular, falto de cabello no alto da cabeça quebrado, um joelho mais grosso de que o outro, este negro é vendedor de pão a muitos annos, umas vezes para a parte da Cidade e outras para as bandas dos Afflictos até o Posso, muito retorico; fugido no dia 1.° do corrente: na rua dos Quarteis padaria D. 5.

☞ Segunda feira 10 do corrente desapareceo um molatinho por nome Antonio, vestido com camisa de riscados azul, calça de estôpa, chapeo de palha, reprezenta ter 12 a 14 annos, é trigueiro e tem os cabellos corridoa, mandando-se ao Engenho Giquiá não chegou no dito Engenho, e como não tenha uzo de fugir suponhe-se estar furtado, por isso roga-se a pessoa que delle souber ou tiver noticia dirija-se a rua do Collegio D. 13, ou no sitio da Piranga aonde mora Manoel Joaquim do Rego, que será generozamente recompençado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 12.

BUENOS-AYRES; 102 dias; Galiota Hamburgueza *Carl Heinrick*, Cap. Enna Jurjens: lastro.

Sahida no mesmo dia.

BAHIA; B. Portuguez *D. Thereza*, Cap. Bernardo Xavier de Castro: varios generos. Passageiro Manoel do Nascimento Barboza.

Dia 13.

S. PETERSBURGO; B. Americano *Statisman*, Cap. Nath B. Mansfield: assucar.

PERN. NA TYP. DO DIARIO 1834.